

PORTARIA Nº 224 /2002

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife- STPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e

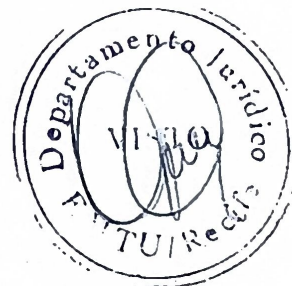
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/98 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, de 29 de abril de 1998, bem como o Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, aprovado pelas Portarias nº 189/2000, de 17 de maio de 2000 e nº 234/2000, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade da EMTU/Recife, disciplinar, delegar e fiscalizar a operação e a exploração dos serviços integrantes do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife- STPP/RMR.

CONSIDERANDO o convênio nº 010/2002, celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Olinda, que formaliza a implantação, nas linhas municipais de Olinda, do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, em execução no Sistema de Transporte Público de Passageiros- STPP/Olinda, desde 12 de fevereiro de 2000.

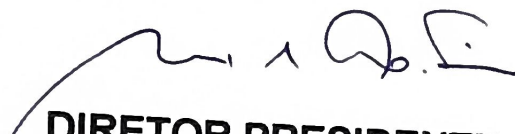
RESOLVE:

1. Estabelecer que os Control Cit's instalados nos veículos que operam no Município de Olinda, sejam vinculados as Linhas delegadas pelo município a cada Empresa Operadora, conforme Anexos I, II, III, IV e V;
2. Determinar que em nenhuma hipótese os equipamentos relacionados no Anexos I, II, III, IV e V, possam ser instalados em Linhas do STPP/RMR fora do Município de Olinda;



3. Estabelecer que a TACOM Engenharia, deverá comunicar de imediato a EMTU/Recife e a Central de Bilhetagem, a troca de Control Cit, veículo, Linha e a numeração do novo equipamento;
4. Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de novembro de 2002


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

